



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério de Igualdade Racial
Nome da autoridade competente:	Anielle Francisco da Silva
Número do CPF:	***.381.***-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação da Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/Ministério da Igualdade Racial – MIR

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	810008 – Ministério de Igualdade Racial
--	---

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
Nome da autoridade competente:	Alexandre de Ávila Gomide
Número do CPF:	***.907.846-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Coordenação-Geral de Pesquisa/Diretoria de Altos Estudos

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

3. OBJETO:

Elaboração de estudo sobre promoção da igualdade racial e fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR. A parceria entre a Enap e o MIR envolve a execução de seis pesquisas complementares sobre o tema, supervisionada por um pesquisador de referência, oferecendo como produto uma publicação dos resultados encontrados

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A presente proposta de cooperação técnica com a ENAP visa desenvolver:

Meta 1 – Elaboração de estudo sobre promoção da igualdade racial e fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR.

Atividade 1.1 - Execução de seis pesquisa complementares sobre o tema da promoção da igualdade racial e fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR.

Produto: Relatórios contendo os resultados da pesquisa realizadas em formato de artigo científico.

Atividade 1.2 - Supervisão do desenvolvimento da pesquisa, de modo a garantir a complementariedade entre elas, consistência metodológica, bem como a elaboração de um documento científico abrangendo o tema pesquisado.

Produto: Relatórios de pesquisa organizados de forma harmônica e complementar em um único documento.

Atividade 1.3 - Editoração da publicação contendo estudo sobre promoção da igualdade racial e fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR.

Produto: Publicação científica realizada.

A especificação de todos os custos envolvidos para a realização dos dois eventos consta no documento (55776725).

O valor da descentralização de créditos é de R\$ 222.311,62 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos), sendo o prazo estabelecido para a realização da execução do previsto no plano de trabalho é até dezembro de 2026.

Por fim, informamos que deverão ser considerados os seguintes dados para a descentralização da proposta:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5804.21FC.0001.

PLANO ORÇAMENTÁRIO (PO): 0001 – Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Ao MIR compete planejar, coordenar e executar políticas públicas de promoção da igualdade racial e combate ao racismo em caráter nacional. Para cumprir sua missão, além das competências distribuídas em suas diversas áreas finalísticas e de gestão, o MIR conta em sua estrutura organizacional com a Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação (DAMGI) da Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR).

O MIR e a ENAP firmaram o Protocolo de Intenções Nº 3, datado de 04 de maio de 2023, com o objeto de "envidar esforços necessário para promover, elaborar e executar programas e projetos de capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de competências com vistas ao combate ao racismo e a promoção da igualdade racial". O referido protocolo serve como fundamento para o programa Formação e Iniciativas Antirracistas (FIAR), por meio do qual a ENAP e o MIR tem criado, executado e promovido atividades e projetos de capacitação e desenvolvimento de competências nessa temática.

Nesse contexto e em complemento às ações já desenvolvidas, a proposta é realizarmos, em parceria com a ENAP, outras pesquisas avaliativas e de produção de evidências para fortalecimento das políticas e programas desenvolvidos pelo Ministério da Igualdade Racial. A parceria pode envolver tanto a produção das pesquisas, sua supervisão e produção de publicação para consolidar e disseminar os achados.

O presente instrumentos se insere nesse contexto, gerando conhecimento necessário para garantir o citado desenvolvimento de competência na temática antirracista.

Importante mencionar que, considerando o valor total deste projeto, dispensa-se a celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, conforme previsto no Decreto 10.426/2020, § 3º, inciso I.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input checked="" type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input checked="" type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

Observação:

I - O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

II - Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS/ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS SOBRE QUESTÕES RELATIVAS A PLANOS, PROLÍTICAS E PROGRAMAS DO MIR.						

METAS/ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Atividade 1.1	Execução de seis pesquisas complementares sobre o tema da promoção da igualdade racial e fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR.	Relatórios de pesquisa produzidos	6	28.125,00	168.750,00	DEZ/2025	DEZ/2026
Atividade 1.2	Supervisão do desenvolvimento da pesquisa, de modo a garantir a complementariedade entre elas, consistência metodológica, bem como a elaboração de um documento científico abrangendo o tema pesquisado.	Relatório de pesquisa organizado	1	26.250,00	26.250,00	DEZ/2025	DEZ/2026
Atividade 1.3	Editoração da publicação contendo estudo sobre promoção da igualdade racial e fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR.	Publicação realizada	1	26.250,00	26.250,00	DEZ/2025	DEZ/2026
VALOR TOTAL DA DESCENTRALIZAÇÃO SEM CUSTOS INDIRETOS		221.250,00					

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025	R\$ 222.311,62

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	R\$ 1.061,62
33.90.39	Não	R\$ 221.250,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente
ALEXANDRE DE ÁVILA GOMIDE

Diretor de Altos Estudos da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente
ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Ávila Gomide**, **Usuário Externo**, em 08/12/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva**, **Ministro(a) de Estado**, em 09/12/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56057742** e o código CRC **07A7D3B8**.

Referência: Processo nº 21290.003756/2025-29.

SEI nº 56057742